



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR DR. FERNANDO SANTÓRIO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIACICA – ES.**

INDICAÇÃO _____ 2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O Vereador que subscreve a presente proposição, no uso de suas prerrogativas e atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos Nobres Edis que compõem este Parlamento, após a devida apreciação pelo Plenário, **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes providências:

“PROCEDER COM A INSTALAÇÃO DE ABRIGOS EM PONTOS DE ÔNIBUS, NA EXTENSÃO DA AV. GIRASSOL, BAIRRO PORTO DE CARIACICA, NESTE MUNICÍPIO”.

JUSTIFICATIVA:

A instalação de abrigos em pontos de ônibus, na extensão da Av. Girassol, bairro Porto de Cariacica, são fundamentais para garantir conforto e segurança para todos que utilizam o transporte coletivo, e sofrem com a falta de abrigos adequados, ficando expostos ao sol e chuva.

Dessa maneira, visa proporcionar mais conforto e dignidade aos cidadãos que dependem desse serviço essencial para o seu deslocamento diário.

Assim, externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Nesse sentido é que faço essa solicitação, acreditando na sensibilidade do poder executivo e no anseio que esta Casa de Leis tem em levar qualidade de vida ao povo do nosso município.

Por ser justa a reivindicação a comunidade aqui representada, acredita que será atendida pelo Poder Executivo.





VEREADOR
DR. FERNANDO
SANTÓRIO

GABINETE 206

(27) 98123-2352
gabinetedrfernandosantorio@
camaracariacica.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Av. Expedito Garcia, nº 412, -
Campo Grande, Cariacica-ES
29146-200

Plenário Vicente Santório Fantini, em 15 de Maio de 2025.

DR. FERNANDO SANTÓRIO
VEREADOR



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320036003800300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
Brasil.

VEREADOR
DR. FERNANDO
SANTÓRIO

